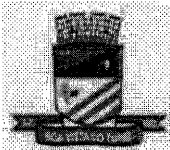


Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



35

Processo Administrativo nº 071/2022**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RECOMPOSIÇÃO
DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 026/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022, para recomposição de valores de fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal firmado entre o **Município de Boa Vista do Tupim** e a empresa **Boa Vista do Tupim Produtos de Petróleo Ltda**, conforme segue.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro, Boa Vista do Tupim, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, Bahia, e a empresa **BOA VISTA DO TUPIM PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 05.091.592/0001-18, sediada na Rua Juvino Francisco do Amaral s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, neste ato representado pela Sr.^a **Cláudia Benigna Araújo Santos**, RG 09357630-74 e CPF 002.105.895-40, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **026/2022**, para realinhamento de preços, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, combinado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quinta do contrato e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio do presente Termo Aditivo, as partes ajustam o realinhamento de preços, aumentando o valor unitário dos itens abaixo relacionados:

Contrato nº. 026/2022 originário do PP-032/2021 (SRP)

Objeto: Contrato de aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal compreendendo Secretarias e Fundos Municipais, durante o exercício de 2022.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



36

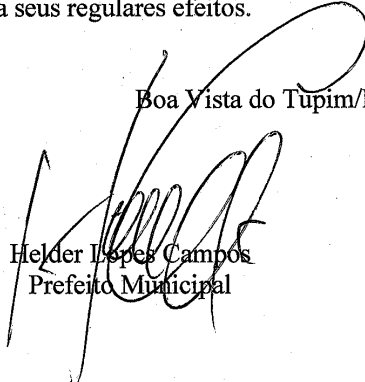
Item	Descrição	Und	Valor Licitado	Valor Realinhado
1	Gasolina comum automotiva	Litro	6,01	6,93
2	Óleo diesel automotivo (S10) especial filtrado	Litro	5,02	5,61
3	Óleo diesel automotivo (S-500) comum filtrado	Litro	4,95	6,58

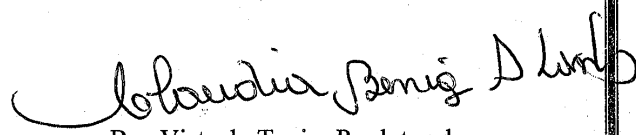
CLAUSULA SEGUNDA – As Dotações Orçamentárias para fazer face aos novos valores contratados são os mesmos constantes do contrato inicial e serão alocados quando da emissão dos respectivos empenhos.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem fixas, inalteradas e aqui ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivada.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo para Recomposição de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Boa Vista do Tupim/BA, 15 de março de 2022.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


Boa Vista do Tupim Produtos de
Petróleo Ltda.
CNPJ nº 05.091.592/0001-18

TESTEMUNHAS

1. Thaíno R. Moura de Oliveira
CPF: 058.969.145-02
2. João de Souza Silva
CPF: 058.679.745-00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 071/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº. 026/2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 026/2022, originário do Pregão Presencial 032/2021, que entre si celebram o **Município de Boa Vista do Tupim** e a empresa **Boa Vista do Tupim Produtos de Petróleo Ltda.** CNPJ nº 05.091.592/0001-18. Objeto: Recomposição de preços para futuro fornecimento de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal compreendendo Secretarias e Fundos Municipais, durante o exercício de 2022, celebrado em 20 de janeiro de 2022, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, combinado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula do Contrato 026/2022. Assinam pela empresa Cláudia Benigna Araújo Santos e pelo Município, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim/BA, 15 de março de 2022.